LEI Nº 1588

SÚMULA: Altera dispositivo das **Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal nº 1.482 de 02/12/2008, para o exercício de 2009, e dá outras providências:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara de Vereadores, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a "ACRESENTAR" na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal N° 1.482 de 02/12/08, para o exercício de 2009, no Anexo I, a seguinte Meta e Produto:

Funcional Pr	ogramática		Valor (R\$)
Órgão	11	DEPTO. DE IND., COMÉRCIO, SERV. E TURISMO	
Unidade	01	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços	
Função	23	Comércio e Serviços	
Programa	0031	Desenvolvimento Industrial, Com. e de Serviços	
Meta	310	Aquisição de 15.000 M ² de área do Projeto de Reassentamento Rural Itaíba	12.000,00
Produto	lote		
Total Meta	15.000 M ²		

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1.482 de 02/12/2008.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

PREFEITO MUNICIPAL